



**EDITAL DE SELEÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO
MESTRADO/DOCTORADO
(Para ingresso em 2020)**

[Este edital emprega o feminino - “alunas”, “candidatas”, “professoras”, “orientadoras” etc. – para referir-se a pessoas de diferentes gêneros]

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Estudos Interdisciplinares em Mulheres, Gênero e Feminismo (PPGNEIM), da Universidade Federal da Bahia, no uso de suas atribuições legais, torna públicas e estabelece as normas do processo seletivo para o preenchimento das vagas dos cursos de Mestrado Acadêmico e de Doutorado do PPGNEIM, em conformidade com as exigências do Regimento Interno deste Programa, da Resolução nº 01 de 2017, do Conselho Acadêmico de Ensino, das Normas Complementares para os Cursos de Pós-Graduação Stricto Sensu da UFBA.

O edital foi aprovado pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Estudos Interdisciplinares em Mulheres, Gênero e Feminismo (PPGNEIM), em reunião ordinária realizada no dia 09 de setembro de 2019.

1. DAS VAGAS

1.1 Serão ofertadas **27 (vinte e sete) vagas** distribuídas entre as quatro linhas de pesquisa, conforme segue:

1.1.1. MESTRADO – **15 (quinze) vagas** para brasileiras e estrangeiras legalmente residentes no Brasil, e **1 (uma) vaga** para estrangeira não residente.

1.1.2. DOUTORADO – **10 (dez) vagas** para brasileiras e estrangeiras legalmente residentes no Brasil, e **1 (uma) vaga** para estrangeira não residente.

1.2 O preenchimento de todas as vagas ofertadas não é obrigatório, estando condicionado à disponibilidade de orientação.

1.3 As vagas não preenchidas das candidaturas para discentes estrangeiras poderão ser revertidas para as vagas de ampla concorrência, à critério do Colegiado.

1.4 O acesso da estudante à Pós-graduação dar-se-á por meio de quatro modalidades de vagas, a saber:

1.4.1. vagas de Ampla Concorrência: aquelas que não estão submetidas a nenhuma modalidade de reserva de vagas;



- 1.4.2. vagas reservadas para candidatas autodeclaradas Negras (pretas e pardas, optantes por esta modalidade);
 - 1.4.3. vagas reservadas para candidatas indígenas, quilombolas, pessoas com deficiência e pessoas trans (transexuais, transgêneros e travestis), optantes por esta modalidade; e
 - 1.4.4. vagas para estrangeiras, legislada por resolução própria, emitida pelo Conselho Acadêmico de Ensino.
- 1.5 Do total de vagas, serão reservadas 30% para autodeclaradas negras – pretas e pardas – em atendimento à legislação que trata de Políticas de Ações Afirmativas (Lei 12.711, de 20 de agosto de 2012, regulamentada pelo Decreto 7.824 de 11 de outubro de 2012) que optarem pelas vagas reservadas. A autodeclaração e a opção pelas vagas reservadas deverão ser feitas em formulário específico (Anexo V e VI deste Edital).
- 1.5.1. Na fase final do processo seletivo, as vagas de ampla concorrência serão distribuídas de acordo com a avaliação das candidatas, sendo atribuídas indistintamente a optantes e não optantes até atingir seu limite máximo;
 - 1.5.2. Caso a optante negra obtenha avaliação que lhe garanta uma das vagas de ampla concorrência, ela não será computada para o preenchimento das vagas reservadas para esta modalidade;
 - 1.5.3. Em caso de desistência de optante negra optante selecionada, a vaga será preenchida pela candidata negra subsequentemente aprovada, também optante desta mesma modalidade; e
 - 1.5.4. Na hipótese de não haver candidata negra optante desta modalidade de reserva de vagas aprovada em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelas demais candidatas aprovadas, observada a ordem de classificação.
- 1.6 Além das vagas ofertadas pelo PPGNEIM, serão admitidas até quatro estudantes em vagas supranumerárias para cada nível (Mestrado e Doutorado), sendo uma vaga para cada uma das categorias de identificação, a saber: Indígena, Quilombola, Pessoa com Deficiência e Pessoa Trans (Transexuais, Transgêneros e Travestis), desde que se autodeclarem e confirmarem sua condição de optante no Formulário de Opção para Vagas Reservadas (Anexo V deste Edital), referente a esta modalidade de reserva de vagas.
- 1.6.1. As vagas supranumerárias não dependem de aprovação prévia do Programa de Pós-Graduação ou de apreciação do Conselho Acadêmico de Ensino quando da demanda de vagas, ou seja, será disponibilizada uma vaga para cada categoria de identificação sempre que houver uma candidata aprovada nas condições descritas no *caput* deste parágrafo;
 - 1.6.2. Na hipótese de haver mais de uma candidata aprovada por categoria, ocupará a vaga aquela que obtiver a maior média final no processo de seleção;



1.6.3. Vagas não preenchidas na modalidade supranumerária não poderão ser convertidas para as modalidades de ampla concorrência ou de reserva para negras.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições para o processo seletivo dos cursos de Mestrado Acadêmico e Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Estudos Interdisciplinares sobre Mulheres, Gênero e Feminismo, para ingresso no primeiro semestre de 2020, serão efetuadas, exclusivamente, através do endereço eletrônico: https://sigaa.ufba.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S, no período de **20 de setembro a 06 de outubro**, nessa última data, **até as 23 horas e 59 minutos, horário local**.

2.2 O preenchimento do formulário digital é de inteira responsabilidade da candidata, bem como a inclusão dos arquivos em formato PDF. Dados incompletos ou falta de documentos obrigatórios implicará o indeferimento da inscrição, estando a candidata excluída do processo de seleção.

2.3 No ato da inscrição, a candidata deverá indicar, no formulário de inscrição online, até duas Linhas de Pesquisa, e, até três nomes de prováveis docentes orientadoras ligadas ao Programa.

2.3.1. Esta indicação tem o papel de orientar a Comissão de Seleção na distribuição dos projetos às pareceristas.

2.3.2. A Comissão de Seleção, no momento da distribuição às pareceristas, pode entender que o projeto se encaixa em outra linha/orientação. Portanto, a não indicação das três docentes não prejudica a candidata.

2.3.3. Parecerista é a docente do Programa que atua nas etapas de seleção atribuindo nota. Para cada etapa, haverá a atribuição de nota por, no mínimo, duas pareceristas; com exceção das etapas de homologação da inscrição (secretaria) e prova de idiomas (NUPEL).

2.4 Para inscrição no processo de seleção, a exigência mínima é de graduação para o mestrado e de mestrado para o doutorado. **Poderão inscrever-se no processo seletivo candidatas em fase de conclusão de curso de graduação e de mestrado, desde que concluam seu curso até o período de matrícula**, de acordo com o Calendário Acadêmico aprovado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, da Universidade Federal da Bahia.

2.5 **As candidatas inscritas como prováveis concluintes dos cursos de graduação deverão apresentar no momento da inscrição declaração do seu respectivo colegiado**



informando que é provável concluinte no semestre 2019.2 e seu respectivo diploma até o dia da matrícula, conforme o calendário da SUPAC para o semestre 2020.1. Caso contrário, a aprovação no processo seletivo não terá efeito.

2.6 Para inscrição no processo de seleção do PPGNEIM, a candidata deverá digitalizar os documentos abaixo, em formato PDF, e inseri-los no sistema SIGAA, preenchendo o formulário de inscrição on-line presente nesse link, seguindo as orientações ali contidas;

2.6.1. Para o **MESTRADO**:

- a) Documento oficial de identificação com foto (no caso de candidata estrangeira, cédula de identidade expedida pela Polícia Federal ou passaporte com visto temporário de estudante (dentro da validade);
- b) CPF, para as candidatas brasileiras;
- c) Diploma de graduação ou declaração de provável concluinte no semestre 2019.2;
- d) Histórico escolar do curso da graduação;
- e) Projeto de pesquisa **sem identificação da candidata**;
- f) Currículo Lattes atualizado;
- g) Comprovações do Currículo (reunidos em um único arquivo PDF);
- h) Guia de Recolhimento da União (GRU) referente à inscrição, e seu comprovante de pagamento;
 - i) Para obter o boleto de pagamento, a candidata deve acessar “Serviços Acadêmicos/Boletos”, pelo link: <https://supac.ufba.br/servicos-academicosboletos>, selecionar: cursos de mestrado > gerar nova GRU > em ‘serviço’ selecionar: INSCRIÇÃO - MESTRADO ACADÊMICO - PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ESTUDOS INTERDISCIPLINARES SOBRE MULHERES, GÊNERO E FEMINISMO. Preencher com os seus dados e clicar GERAR GRU;
 - ii) O Sistema de Gerenciamento de Guias de Recolhimentos da União (SGGRU) gerará automaticamente o boleto de pagamento de inscrição no valor de R\$ 92,99 (noventa e dois reais e noventa e nove centavos);
 - iii) A candidata deve realizar o pagamento da taxa exclusivamente no Banco do Brasil, impreterivelmente até a data final do prazo de inscrição, como requisito da homologação de sua inscrição;
 - iv) Após o pagamento da taxa de inscrição, a candidata deve guardar o comprovante de pagamento da inscrição, pois o mesmo poderá ser novamente solicitado no ato da entrega de documentos, caso seja aprovada no processo seletivo.
- v) **Não será aceito comprovante de agendamento de pagamento da inscrição**;
- i) Termo de Compromisso (Anexo IV) assinado para ingresso no curso do PPGNEIM;
- j) Quando couber, Formulários de Opção para Vagas Reservadas (Anexo V) e Autodeclaração (Anexo VI) (anexados em um só arquivo em formato PDF);



- k) Quando couber, Comprovante de proficiência da língua portuguesa (CELPE-Bras), para candidatas estrangeiras;
- l) Comprovante de proficiência da língua inglesa ou espanhola para dispensa de realização da prova, nos seguintes casos:
 - i) Candidatas que tiverem realizado, nos últimos dois anos, processo seletivo para Ingresso em Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu acreditada nacionalmente pela CAPES e obtido nota superior a 7,0 (sete) nesta fase, dela apresentando comprovação;
 - ii) Candidatas que apresentem certificados de proficiência em língua inglesa ou espanhola, obtido no máximo há cinco anos, conforme Anexo III.

2.6.2. Para o **DOUTORADO**:

- a) Documento oficial de identificação com foto (no caso de candidata estrangeira, cédula de identidade expedida pela Polícia Federal ou passaporte com visto temporário de estudante (dentro da validade);
- b) CPF, para as candidatas brasileiras;
- c) Diploma de Graduação;
- d) Histórico escolar do curso da Graduação;
- e) Diploma de Mestrado ou Ata de Defesa;
- f) Projeto de pesquisa sem identificação da candidata;
- g) Curriculum Lattes atualizado;
- h) Comprovações do Currículo (reunidos em um único arquivo PDF);
- i) Guia de Recolhimento da União (GRU) referente à inscrição para a Seleção 2020.1, informada no site do PPGNEIM, e seu comprovante de pagamento;
 - i) Para obter o boleto de pagamento, a candidata deve acessar “Serviços Acadêmicos/Boletos”, pelo link: <https://supac.ufba.br/servicos-academicosboletos>, selecionar: cursos de doutorado > gerar nova GRU > em ‘serviço’ selecionar: INSCRIÇÃO - DOUTORADO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ESTUDOS INTERDISCIPLINARES SOBRE MULHERES, GÊNERO E FEMINISMO. Preencher com os seus dados e clicar GERAR GRU;
 - ii) O Sistema de Gerenciamento de Guias de Recolhimentos da União (SGGRU) gerará automaticamente o boleto de pagamento de inscrição no valor de R\$ 125,82 (cento e vinte e cinco reais e oitenta e dois centavos);
 - iii) A candidata deve realizar o pagamento da taxa exclusivamente no Banco do Brasil, impreterivelmente até a data final do prazo de inscrição, como requisito da homologação de sua inscrição;
 - iv) Após o pagamento da taxa de inscrição, a candidata deve guardar o comprovante de pagamento da inscrição, pois o mesmo poderá ser novamente solicitado no ato da entrega de documentos, caso seja aprovada no processo seletivo.



- v) **Não será aceito comprovante de agendamento de pagamento da inscrição.**
- j) Termo de Compromisso (Anexo IV) assinado para ingresso no Doutorado do PPGNEIM;
- k) Quando couber, Formulários de Opção para Vagas Reservadas (Anexo V) e Autodeclaração (Anexo VI) (anexados em um só arquivo em formato PDF);
- l) Comprovante de proficiência da língua portuguesa (CELPE-Bras), para candidatas estrangeiras;
- m) Comprovante de Proficiência da Língua para dispensa de realização da Prova de Proficiência em Língua Estrangeira, nos seguintes casos:
- n) Candidatas que tiverem realizado, nos últimos dois anos, processo seletivo para Ingresso em Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu acreditada nacionalmente pela CAPES e obtido nota superior a 7,0 (sete) nesta fase, dela apresentando comprovação;
- o) Candidatas que apresentem Certificados de Proficiência em Línguas Estrangeiras, objetos da prova, obtido no máximo há cinco anos, conforme Anexo III.

2.7 Para as candidatas optantes pelo sistema de reserva de vagas, além dos documentos definidos nos itens 2.6.1 e 2.6.2, será exigido:

- 2.7.1. **Para as candidatas negras – pretas e pardas** – apresentação de Formulário de Autodeclaração (Anexo VI deste Edital);
- 2.7.2. **Para as candidatas quilombolas**, apresentação de declaração de pertencimento validada por Liderança Local de comunidade remanescente de Quilombo, reconhecida pela Fundação Palmares;
- 2.7.3. **Para as candidatas indígenas**, apresentação de cópia do registro administrativo de nascimento e óbito de índios (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena, reconhecida pela FUNAI, assinada por liderança local;
- 2.7.4. **Para as candidatas com deficiência**, apresentação de laudo médico, emitida por profissional com fé pública, atestando a condição característica desta modalidade;
- 2.7.5. **Para as candidatas trans** (transexuais, transgêneros e travestis), apresentação de Formulário de Autodeclaração (Anexo VI deste Edital).

2.8 Na hipótese de constatação de declaração falsa, a candidata será eliminada do processo seletivo. Se houver sido aprovada, ficará sujeita à anulação da sua matrícula, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

2.9 Terão as inscrições homologadas pela Comissão de Seleção apenas as candidatas que apresentarem a documentação exigida dentro do prazo previsto no item 2.1 do presente Edital;



3. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

3.1 A Comissão de Seleção será constituída pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Estudos Interdisciplinares em Mulheres, Gênero e Feminismo, e composta por docentes do corpo permanente e colaborador do Programa, assim como docentes externas a convite do Colegiado, observadas as incompatibilidades legais.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1 1ª etapa – Avaliação de Projetos (Etapa Eliminatória)

4.1.1. A Comissão de Seleção avaliará os Projetos, conforme Barema (Anexo II deste Edital). São itens obrigatórios do Projeto:

- a) Tema;
- b) Problemática (problema, contextualização teórica);
- c) Justificativa;
- d) Objetivos;
- e) Procedimentos metodológicos;
- f) Pertinência do Projeto para a Linha de Pesquisa escolhida;
- g) Referências.

4.1.2. *Observação:* O Projeto de Mestrado ou Doutorado deverá ter no mínimo 10 (dez) e no máximo 15 (quinze) páginas, incluindo elementos pré-textuais e referências, considerando para essas medidas a Folha A4, com recuos de margens de 2 cm, letras Times New Roman, tamanho 12 (citações com recuo e notas de rodapé em tamanho 10), espaçamento 1,5 para o corpo do texto (espaçamento simples para citações e notas de rodapé).

4.2 2ª etapa – Prova Teórica Escrita (Etapa Eliminatória)

4.2.1. A Comissão de Seleção avaliará as provas, conforme Barema constante do anexo II deste Edital, com vista a aferir a capacidade da candidata em compreender o conteúdo das obras indicadas na lista bibliográfica (anexo I), respondendo adequadamente às questões formuladas;

4.2.2. A prova escrita terá a duração de 04 (quatro) horas e será realizada na Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas, da Universidade Federal da Bahia, em salas previamente designadas pela Secretaria, divulgadas através do site do Programa;

4.2.3. A Prova Escrita deverá ser respondida pela própria candidata, à mão, não sendo permitida a interferência e/ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de



candidata que tenha solicitado e comprovado condição especial, em função de deficiência que impossibilite a redação pela própria;

4.2.4. Não será permitida consulta a qualquer material para a elaboração das respostas.

4.3 3ª etapa – Exame de Proficiência em Idioma Estrangeiro (Etapa de Habilitação)

4.3.1. O Exame de Proficiência será elaborado e corrigido pelo Núcleo Permanente de Extensão em Letras (NUPEL), do Instituto de Letras da Universidade Federal da Bahia (ILUFBA);

4.3.2. A candidata deverá encaminhar formulário de inscrição (Anexo VII) preenchido através do e-mail: nupelilufba@gmail.com com o assunto “Proficiência NEIM 2019.2” até o dia 31 de outubro;

4.3.3. Pagar em espécie taxa de inscrição no valor de R\$ 70,00 (setenta reais) por exame, diretamente ao NUPEL, de *segunda a sexta: das 09:00 às 18:00 no Endereço: Av. Ademar de Barros 147, Campus Universitário de Ondina. Salvador.-Bahia CEP: 40170-290 Telefones: (71) 32836346;*

4.3.4. A candidata pode requerer isenção do pagamento de taxa de inscrição do exame de proficiência (Anexo VIII), pelo e-mail > nupelilufba@gmail.com Período de solicitação: 23 a 25 de setembro, resultado em 27 de setembro;

4.3.5. Os exames de proficiência em idioma estrangeiro, de caráter de habilitação, terão duração de 02 (duas) horas cada, serão respondidas em língua portuguesa, e aplicadas na Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas, da Universidade Federal da Bahia, em salas previamente designadas pela Secretaria, divulgadas através do site do Programa. No ato da inscrição:

- a) As **candidatas ao Mestrado Acadêmico** deverão submeter-se ao exame de **proficiência em língua inglesa ou espanhola**, em que deverão demonstrar capacidade instrumental de compreensão da matéria em texto acadêmico vinculado à área de concentração do Programa;
- b) As **candidatas ao Doutorado** deverão submeter-se a dois exames de **proficiência em língua estrangeira, optando entre espanhol e francês**, para a mesma finalidade.

4.3.6. Será permitida consulta somente a dicionários impressos, trazidos pela candidata;

4.3.7. Serão dispensadas da prova de Proficiência em Idioma Estrangeiro as candidatas que se submeteram à proficiência nas seleções para ingresso em Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu, acreditada nacionalmente, nos dois últimos dois anos, e que foram aprovadas com nota igual ou superior a 7 (sete), ou apresentem certificados nos termos do Anexo III.

4.4 4ª etapa – Entrevista (Etapa Classificatória)



- 4.4.1. A Entrevista para as aprovadas nas etapas anteriores servirá para dirimir dúvidas e melhor aquilatar as potencialidades antevistas nos projetos, conforme Barema constante do Anexo II deste Edital;
- 4.4.2. Serão realizadas na sede do Programa, em sala previamente designada pela secretaria, no endereço a ser divulgado no site do Programa;
- 4.4.3. As arguições terão duração máxima de 30 (trinta) minutos e serão gravadas em arquivos de áudio.

4.5 5ª etapa – Avaliação Curricular (Etapa Classificatória – critério de desempate)

- 4.5.1. A Avaliação Curricular será realizada com base no currículo inscrito na base Lattes do CNPq, conforme Barema constante do Anexo II deste Edital, tem por finalidade ajudar na avaliação da carreira acadêmica da(o) candidata(o), e serve como **parâmetro para desempate.**

- 4.6 Em cada uma das etapas de avaliação, será atribuída à candidata uma nota de 0 (zero) a 10 (dez). **A nota mínima para aprovação será 7,0 (sete);**
- 4.7 No caso de não habilitação em língua estrangeira a candidata poderá fazer nova avaliação até o 12º mês do curso, sob pena de cancelamento da matrícula no curso;
- 4.8 A candidata acompanhará seu desempenho em cada etapa através do site do PPGNEIM.

5. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

- 5.1 A seleção das candidatas aprovadas resultará
 - 5.1.1. da aprovação na **primeira e segunda etapas;**
 - 5.1.2. da nota classificatória que consiste da média das notas obtidas na **primeira, segunda e quarta etapas** ponderadas na proporção 2:2:1;
 - 5.1.3. sendo desclassificadas as candidatas com média inferior a 7,0 (sete) pontos;
- 5.2 As candidatas serão selecionadas por ordem decrescente de classificação até ser preenchido o número de vagas em conformidade com a reserva de cotas definidas no item 1.2.
- 5.3 Caso ocorram desistências de candidatas selecionadas, antes do período da matrícula, poderão ser chamadas a ocupar as vagas remanescentes outras candidatas aprovadas(os), sendo respeitada a reserva de vagas definidas pelo item 1.2 e também a ordem de classificação.
- 5.4 Em caso de empate na classificação final, o desempate será feito por Avaliação Curricular.



6. CRONOGRAMA DE SELEÇÃO

6.1 As datas de realização das inscrições e sua homologação, das etapas do processo seletivo, bem como da divulgação dos respectivos resultados, constam da tabela abaixo:

ATIVIDADE	DATA	OBS.
Inscrições	20/09 a 06/10	Portal Público do SIGAA: < https://sigaa.ufba.br/sigaa/public/home.jsf# >
Homologação das inscrições	09/10	http://www.ppgneim.ffch.ufba.br/
Resultado da dispensa do exame de proficiência		http://www.ppgneim.ffch.ufba.br/
Recursos da Homologação das inscrições	10 e 11/10	Para recursos Portal Público do SIGAA: < https://sigaa.ufba.br/sigaa/public/home.jsf# >. Até as 23h59min
Resultado dos Recursos da Homologação das inscrições	15/10	http://www.ppgneim.ffch.ufba.br/
Resultado da Avaliação de projetos (1ª etapa)	23/10	http://www.ppgneim.ffch.ufba.br/
Recursos da Avaliação de Projetos	24 a 25/10	Para recursos Portal Público do SIGAA: < https://sigaa.ufba.br/sigaa/public/home.jsf# >. Até as 23h59min
Resultado recursos da Avaliação de Projetos	30/10	http://www.ppgneim.ffch.ufba.br/
Aplicação da Prova teórica (2º etapa)	07/11	08:30 às 12:30
Aplicação da Prova de proficiência em idioma estrangeiro (3ª etapa)	08/11	09:30 às 11:30 – ME / 1º idioma DOU 14:00 às 16:00 – 2º idioma DOU
Resultado da Prova teórica	20/11	http://www.ppgneim.ffch.ufba.br/
Recursos da Prova Teórica	21 e 22/11	Para recursos Portal Público do SIGAA: < https://sigaa.ufba.br/sigaa/public/home.jsf# >. Até as 23h59min
Resultado Proficiência em idioma estrangeiro	22/11	http://www.ppgneim.ffch.ufba.br/
Recursos Proficiência em idioma estrangeiro	25/11	nupelilufba@gmail.com
Resultado Recursos da Proficiência	27/11	http://www.ppgneim.ffch.ufba.br/
Divulgação do quadro de entrevistas		
Entrevistas	02 e 03/12	Conforme quadro publicado no dia 27/11
Resultado final	06/12	http://www.ppgneim.ffch.ufba.br/
Recursos do Resultado Final	09 e 10/12	Para recursos Portal Público do SIGAA: < https://sigaa.ufba.br/sigaa/public/home.jsf# >. Até as 23h59min
Resultado Recursos e Homologação do resultado	13/12	http://www.ppgneim.ffch.ufba.br/

6.2 A divulgação dos resultados de todas as etapas será através do endereço eletrônico www.ppgneim.ffch.ufba.br. Não serão disponibilizadas informações referentes ao resultado via telefone.

7. DOS RECURSOS

7.1 A candidata poderá interpor recurso, dos resultados de cada etapa, devidamente fundamentado, indicando com precisão os pontos a serem examinados, mediante envio



pelo no Portal Público do SIGAA: <https://sigaa.ufba.br/sigaa/public/home.jsf#> até as 23h59min do último dia do prazo para interposição, e serão julgados pela comissão de seleção havendo apenas duas possibilidades: o deferimento ou indeferimento do recurso, acompanhados da respectiva justificativa;

7.2 Recursos inconsistentes e extemporâneos serão indeferidos liminarmente pela Coordenação do Programa;

7.3 O resultado do recurso ocorrerá em **até 48 (quarenta e oito) horas, a partir do horário de envio do recurso, e será encaminhado exclusivamente à candidata interessada;**

7.4 A candidata poderá participar da etapa subsequente do processo seletivo caso o seu recurso não tenha sido julgado antes da data prevista para a etapa, estando o resultado final das aprovadas dependente das decisões dos recursos apresentados.

8. DA MATRÍCULA

8.1 A admissão das candidatas selecionadas no curso será concretizada pelo seu registro na Secretaria do Colegiado do PPGNEIM, de acordo com calendário acadêmico da Universidade Federal da Bahia para 2020.1.

8.2 No ato do registro, as candidatas deverão apresentar os seguintes documentos, em cópia e original:

8.2.1. Para o mestrado

- a) Diploma do curso superior;
- b) Histórico Escolar do curso superior;
- c) Documento oficial de identificação com foto;
- d) CPF;
- e) Título de Eleitor com o comprovante de quitação eleitoral;
- f) Certificado de Reservista (candidatos do sexo masculino);
- g) Passaporte ou outro documento de identificação, no caso de candidata estrangeira.

8.2.2. Para o doutorado

- a) Diploma do curso superior;
- b) Histórico Escolar do curso superior;
- c) Diploma/ata de mestrado;
- d) Histórico Escolar do mestrado;
- e) Documento oficial de identificação com foto;
- f) CPF;



- g) Título de Eleitor com o comprovante de quitação eleitoral;
- h) Certificado de Reservista (candidatos do sexo masculino);
- i) Passaporte ou outro documento de identificação, no caso de candidata estrangeira.

8.3 Não será permitido o registro concomitante em mais de um curso de pós-graduação *stricto sensu* da UFBA;

8.4 Candidatas inscritas no processo seletivo, em fase de conclusão do Curso de Graduação, que vierem a ser selecionadas, deverão apresentar diploma ou certificado de conclusão do respectivo curso no ato de matrícula na Secretaria do Colegiado do PPGNEIM.

9. DAS BOLSAS

9.1 **A aprovação no processo seletivo não habilita automaticamente a candidata ao recebimento de bolsa.**

9.2 Havendo alocação de bolsas, o PPGNEIM realizará uma seleção interna, cujos critérios serão definidos pela Comissão destinada para esse fim.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Será desclassificada e automaticamente excluída do processo seletivo, a candidata que:

- 10.1.1. não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital;
- 10.1.2. prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção;
- 10.1.3. não comparecer a quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e horários previstos para o seu início;
- 10.1.4. consultar materiais não autorizados ou utilizar quaisquer equipamentos eletrônicos de comunicação durante a realização das provas.

10.2 Casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora, pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação e pela Congregação da Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas e Conselho Acadêmico de Ensino da UFBA.

10.3 Os resultados parciais, assim como outros comunicados que se façam necessários, serão divulgados na página eletrônica <http://www.ppgneim.ffch.ufba.br/>



- 10.4 As candidatas deverão comparecer a todas as etapas da seleção 30 (trinta) minutos antes do horário previsto para o seu início, munidas de documento oficial de identidade que contenha fotografia que permita sua inequívoca identificação e caneta esferográfica de cor azul ou preta.
- 10.5 Ao inscrever-se no processo seletivo, a candidata reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital e no Regimento Interno do Programa de Pós-Graduação ao qual se inscreve.

Salvador – BA, 09 de setembro de 2019

Colegiado do PPGNEIM/UFBA



11. ANEXO I. a. BIBLIOGRAFIA BÁSICA (MESTRADO E DOUTORADO)

12. ALVAREZ, Sonia E. Engajamentos ambivalentes, efeitos paradoxais: movimentos feminista e de mulheres na América Latina e/em/contra o desenvolvimento. Revista Feminismos. Vol.2, N.1 Jan. - Abr. 2014, p. 57-77. Disponível em: <https://portalseer.ufba.br/index.php/feminismos/article/view/30021>.
13. COLLINS, Patrícia Hill. Aprendendo com a outsider within: a significação sociológica do pensamento feminista negro. Revista Estado e Sociedade. Vol. 31, Nº. 1 Janeiro/Abril 2016. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0102-69922016000100099&script=sci_abstract&tIng=pt. Acesso em 25 ago 2019.
14. COSTA, Ana Alice Alcântara. “O movimento Feminista no Brasil: dinâmicas de uma intervenção política”. Revista Gênero. v.5, n.2 p.9-35. 1º Sem 2005. Disponível em: <http://www.ieg.ufsc.br/admin/downloads/artigos/01112009-115122costa.pdf>. Acesso em 2 ago 2019.
15. DAVIS, Angela. Mulheres, Raça e Classe. 1. ed. São Paulo: Boitempo, 2016. Cap. 3, p.62-82. Disponível em:
 - 15.1 <https://coletivoanarquistalutadeclasse.files.wordpress.com/2010/11/mulheres-raca-e-classe-angela-davis.pdf> Acesso em 09 de set 2019
16. HIRATA, Helena. Gênero, classe e raça Interseccionalidade e consubstancialidade das relações sociais. Tempo soc. vol.26 no.1 São Paulo Jan./June 2014. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0103-20702014000100005.
17. LUGONES, María. Rumo a um feminismo descolonial. Revista Estudos Feministas. v. 22, n. 3 (2014), p. 935-952. Disponível em: <https://periodicos.ufsc.br/index.php/ref/article/view/36755/28577>.
18. MOTTA, Alda. IDADE E SOLIDÃO: a velhice das mulheres. Feminismos. v. 6, n. 2, p. 88-95, 2018. Disponível em: <https://portalseer.ufba.br/index.php/feminismos/article/view/30390/17912>
19. ROCHA, Lourdes de Maria Leitão Nunes. FEMINISMO, GÊNERO E POLÍTICAS PÚBLICAS: desafios para fortalecer a luta pela emancipação. Revista Políticas Públicas. São Luís, Número Especial, p. 313-322, novembro de 2016. Disponível em: <http://www.periodicoseletronicos.ufma.br/index.php/rppublica/article/view/5982/3616>.
20. SARDENBERG, Cecília. Caleidoscópios de gênero: gênero e interseccionalidades na dinâmica das relações sociais. Mediações. v. 20, n. 2 (2015), p. 56-96. Disponível em: <http://www.uel.br/revistas/uel/index.php/mediacoes/article/view/24125/Caleidosc%C3%B3pios%20%20de%20g%C3%AAnero>. Acesso em 25 ago 2019.
21. SCOTT, Joan. Gênero: uma categoria útil de análise histórica. In: Educação e Realidade, jul./dez. 1995, p. 71-99. Disponível em: https://www.4shared.com/office/XCWKugpJ/joan_scott_-_gnero_uma_categor.html
22. BUTLER, Judith. Fundamentos Contingentes: O feminismo e a questão do “pós-modernismo”. cadernos pagu (11) 1998: pp.11-42. Disponível em: <https://periodicos.sbu.unicamp.br/ojs/index.php/cadpagu/article/view/8634457/2381>

22.1 **b. BIBLIOGRAFIA ADICIONAL PARA O DOUTORADO**



23. BAMBIRRA, Natércia Ventura; LISBOA, Teresa Kleba. "ENEGRECENDO O FEMINISMO": A OPÇÃO DESCOLONIAL E A INTERSECCIONALIDADE TRAÇANDO OUTROS HORIZONTES TEÓRICOS. Revista Ártemis, v. 27, n. 1 (2019). Disponível em: <http://periodicos.ufpb.br/ojs2/index.php/artemis/article/view/40162/22953>.
24. BRAH, Avtar. Diferença, diversidade, diferenciação. Cadernos Pagu (26), janeiro-junho de 2006, p. 329-376. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/cpa/n26/30396.pdf>
25. MISKOLCI, Richard. Exorcizando um fantasma: os interesses por trás do combate à "ideologia de gênero". cadernos pagu (53), 2018. <http://www.scielo.br/pdf/cpa/n53/1809-4449-cpa-18094449201800530002.pdf>.
26. SARDENBERG, Cecília Maria Bacellar, "Da Crítica Feminista à Ciência. Uma Ciência Feminista?". In: COSTA, Ana Alice Alcântara & SARDENBERG, Cecília Maria Bacellar (Orgs.). Feminismo, Ciência e Tecnologia, Salvador: Coleção Bahianas, 2002. Disponível em: <http://www.neim.ufba.br/site/arquivos/file/feminismociencia.pdf>
27. SCHIEBINGER, Londa. Expandindo o Kit de Ferramentas Agnotológicas: Métodos de Análise de Sexo e Gênero. Revista Feminismos. Vol.2, N.3 Set. - Dez. 2014, p. 85-102. Disponível em: <https://portalseer.ufba.br/index.php/feminismos/article/download/30035/17767>.
28. SCOTT, Joan. "Experiência". In: SILVA, Alcione Leite da; LAGO, Mara Coelho de Souza e RAMOS, Tânia Regina Oliveira (orgs.). Falas de Gênero – Teorias, análises, leituras. Editora Mulheres: Ilha de Santa Catarina, 1999. pp. 21-55 (original: "Experience". In BUTLER, Judith & SCOTT, Joan. FEMINISTS Theorize the Political. Routledge, London/New York, 1992, p. 22-40.) Disponível em: http://historiacultural.mpbnet.com.br/feminismo/Joan_Scott-Experiencia.pdf
29. WITTIG, Monique. Ninguém nasce mulher. Zine: Hurrah, um grupelho eco-anarquista e Coletivo Bonnot, Departamento de Terrorismo Performático de Gênero, p.1-20, 2012. Disponível em: <http://casadadiferencams.blogspot.com.br/2012/05/nao-se-nasce-mulher-texto-de-monique.html>



30. ANEXO II. BAREMA (CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO)

31. PROJETO DE PESQUISA

- 32. Articulação entre a temática do projeto e a linha de pesquisa – 1,5
- 33. Construção clara e objetiva do problema de pesquisa – 2,0
- 34. Coerência e consistência da linguagem e das ideias – 1,5
- 35. Uso adequado do referencial teórico e atualidade do trabalho – 3,0
- 36. Aspecto heurístico (escolha e delimitação do assunto a partir de um domínio determinado de objetos de conhecimento; demarcação da perspectiva de abordagem; problematização do tema; formulação do objetivo e estratégias de investigação) - 2,0

37. PROVA TEÓRICA ESCRITA

- 38. As ideias estruturais do texto -2,0
- 39. O desenvolvimento de pontos argumentativos – 3,0
- 40. Objetividade na apresentação das ideias – 1,5
- 41. Correção da linguagem – 1,5
- 42. Utilização de referências pertinentes e atualizadas – 2,0

43. ENTREVISTA

- 44. Domínio do conteúdo desenvolvido no projeto – apresentação clara e consistente – 5,0
- 45. Articulação da proposta com a experiência profissional acadêmica e com a Linha de Pesquisa- 5,0

46. CURRICULUM LATTES

- 47. Experiência em pesquisa – 3,0 (iniciação, bolsa, especialização, mestrado etc.)
- 48. Produção científica – 3,0
- 49. Participação em eventos – 2,0
- 50. Coerência entre a experiência profissional e a proposta – 2,0



51. ANEXO III. CERTIFICADOS DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUAS ESTRANGEIRAS ACEITOS PARA A DISPENSA

52. Conforme item 4.3.7.

52.1.1. 4.3.5. *Serão dispensadas da prova de Proficiência em Idioma Estrangeiro as candidatas que se submeteram à proficiência nas seleções para ingresso em Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu, acreditada nacionalmente, nos dois últimos dois anos, e que foram aprovadas com nota igual ou superior a 7 (sete), ou apresentem certificados (válido por cinco anos) nos termos deste anexo:*

53. Inglês	54. TOEFL, obtendo-se, no mínimo, 60 (sessenta) pontos no Internet Based Test ou 490 (quatrocentos e noventa) pontos no Paper Based Test; certificado Cambridge, obtendo-se aprovação mínima no nível FCE (First Certificate of English Test); IELTS, nota 5,5; Michigan ECCE (Examination for the Certificate of Competency in English); ou superiores, como Michigan ECPE.
55. Espanhol	56. DELE, obtendo-se, no mínimo, 30 (trinta) pontos no A1, B2, C1, ou 20 (vinte) no C2.
57. Francês	58. DELF, obtendo-se, no mínimo, o nível B1; TEF Francês (Test d'Évaluation de Français), nível Independente ou Médio; DFP (Diplôme de Français Professionnel), nível B1; TCF, nível B1 (nota 3/6) ou superiores como DALF, DAEFLE e NANCY



59. ANEXO IV. TERMO DE COMPROMISSO PARA INGRESSO NO PPGNEIM

60. Assumo o compromisso de:
61. Apresentar todos os documentos solicitados para a inscrição;
62. Ter concluído um curso de Graduação, para prestar seleção ao Mestrado;
63. Ter concluído um curso de Mestrado, para prestar seleção ao Doutorado;
64. Realizar a matrícula no semestre subsequente à seleção, sob pena de perder o direito à vaga;
65. Acolher a orientação a mim designada pelo Colegiado do PPGNEIM, de acordo com disponibilidade e a compatibilidade de tema, ainda que não corresponda às indicações feitas no ato de inscrição;
66. Dedicar-me ao referido Curso de _____ (mestrado acadêmico/doutorado) e ao cumprimento das tarefas pertinentes à formação pós-graduada stricto sensu, como dispostas no Edital nº 01/2018 em suas informações gerais e no Regimento Interno do Programa de Pós-Graduação em Estudos Interdisciplinares sobre Mulheres, Gênero e Feminismo;
67. Assumo também o compromisso de defender a dissertação de mestrado/tese de doutorado no prazo determinado pelo Regimento Interno, sob pena de desligamento do curso.

68. Salvador, ____ de _____ de 2019.

69. _____
70. Assinatura da Candidata



71. ANEXO V. FORMULÁRIO DE OPÇÃO PARA VAGAS RESERVADAS

72. Eu, _____, CPF nº _____

73. Portadora(or) do documento de identidade nº _____, faço
opção

74. por concorrer às vagas reservadas para:

75. () Negra(o) – preta(o) e parda(o);

76. () Quilombola

77. () Indígena

78. () Pessoa com deficiência

79. () Pessoa Trans (Transexuais, Transgêneros e Travestis)

80. Salvador, ____ / ____ /2019.

81. _____

82. Assinatura



83. ANEXO VI. AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADE

84. DE RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATAS NEGRAS E PESSOAS TRANS (TRAVESTIS, TRANSGÊNEROS E TRANSEXUAIS)

85. Eu,

–

86. Data de Nascimento: ____/____/____

87. Naturalidade: _____ (cidade, estado, país) Identidade nº _____ Data Emissão: ____/____/____ Orgão Emissor: _____

88. C.P.F: _____ Estado _____ civil: _____

89. Endereço: _____

90. CEP _____ Cidade: _____ Estado: _____ Telefone: _____

91. Celular: _____ Email: _____

92. estou ciente e concordo com as regras do Edital n. 01/2018 do Programa de Pós-Graduação Programa de Pós-Graduação em Estudos Interdisciplinares em Mulheres, Gênero e Feminismo (PPGNEIM), da Universidade Federal da Bahia, declarando-me _____ e sendo socialmente reconhecida(o) como tal. Por esta razão, opto por concorrer na modalidade de reserva de vagas para _____.

93. _____ de _____ de 2019.

94. _____ (Cidade-Estado) _____ (Mês)

95. _____

96. (assinatura)



PPGneim

Programa de Estudos Interdisciplinares
sobre MULHERES, GÊNERO e FEMINISMO



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

INSTITUTO DE LETRAS

NÚCLEO PERMANENTE DE EXTENSÃO EM LETRAS

Rua Barão de Jeremoabo, nº147 CEP: 40170-290 Campus Universitário - Ondina, Salvador-Ba

Pavilhão de Aulas Glauber Rocha (PAFIII) / Tel.: (71) 3283-6346 / e-mail: nupelilufba@gmail.com

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

PROVA DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA – 2019.2
SELEÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ESTUDOS
INTERDISCIPLINARES SOBRE MULHERES, GÊNERO E FEMINISMO - NEIM

LÍNGUA(S) ESTRANGEIRA(S)

() ESPANHOL () FRANCÊS () INGLÊS

DADOS PESSOAIS

NOME: _____

CPF: _____ RG: _____

TEL: _____ E-MAIL: _____

Salvador, ____/____/____

Assinatura do Candidato

Envie o formulário de inscrição através do e-mail: nupelilufba@gmail.com com o assunto “Proficiência NEIM 2019.2” até o dia 31/10/2019.

Horário de funcionamento da secretaria do NUPEL, de segunda à sexta-feira, de 9h às 18h, com o pagamento da taxa em espécie.

Para requerer a referida isenção, o candidato deverá apresentar:

- a) **formulário de inscrição na prova** de proficiência, preenchido e assinado;
- b) **requerimento de isenção;**
- c) cópia de documento oficial de identificação com foto do candidato;
- d) cópia do comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (cartão do CPF), caso o número não esteja expresso no documento oficial de identificação apresentado;
- e) cópia do cartão ou documento oficial **ATUALIZADO** com o número do NIS, que poderá ser emitido através do site https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/consulta_cidadao/index.php;
- f) cópia de documento oficial de identificação com foto do titular do CadÚnico, quando não for o titular;
- g) cópia de documento que comprove a relação entre o candidato e o titular do CadÚnico e NIS, quando não for o titular.

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

Eu, _____,

nascido(a) em ____ / ____ / _____, portador(a) do RG nº _____,

inscrito(a) no CPF sob o nº _____, NIS¹ nº _____,

venho requerer a concessão de isenção do pagamento da taxa de inscrição para o Exame de Proficiência em Língua Estrangeira, realizado pelo NUPEL e regido pelo Edital supracitado. Neste intuito, através do presente documento, para os devidos fins e para todos os efeitos legais: DECLARO estar regularmente inscrito – ou ser filho, representado legal, cônjuge ou companheiro(a) de pessoa física regularmente inscrita – no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico; DECLARO que sou membro de “família de baixa renda”, nos termos e condições do inciso II, artigo 4º, do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007; DECLARO estar ciente e atender às normas do Edital supracitado, sobretudo quanto aos requisitos para requerimento de isenção da taxa de inscrição; DECLARO que as informações, a documentação e as declarações apresentadas são de minha total e exclusiva responsabilidade; DECLARO estar ciente de que a apresentação de informação, de documentação e/ou de declaração, total ou parcialmente, falsa, adulterada, incorreta e/ou imprecisa pode resultar na aplicação das sanções administrativas, civis e/ou penais cabíveis, aplicando-se, ainda, o quanto disposto no parágrafo único, artigo 10, do Decreto nº 83.936, de 06 de setembro de 1979.

Titular do NIS: () Candidato () Pai () Mãe () Rep. Legal () Cônjuge ou companheiro(a)

Salvador/BA, ____ de _____ de 2019.

Assinatura do(a) candidato(a), conforme documento oficial apresentado

¹ NIS – Número de Identificação Social, atribuído pelo CadÚnico